

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017, e conforme consta do Processo 00732.002475/2016-41 e do Despacho Ministerial de 20 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 303/2016, referente ao processo e-MEC 201207586, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de graduação em Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade São Vicente (2642), com sede na Rua Padre Soares Pinto, nº 314, bairro Centro, no município de Pão de Açúcar, no estado de Alagoas, mantida pela Sociedade Educacional e Assistencial da Paróquia de Pão de Açúcar (1715).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º O pedido de reconhecimento do respectivo curso deverá ser protocolado nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 10, de 15.01.2018, Seção 1, página 15).